



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 298/84

Autoriza o Executivo Municipal a conceder aumento salarial a servidores que especifica, dando outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, reunida Extraordinariamente em 06.07.84, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder aumento salarial de 40% (quarenta por cento) aos servidores ocupantes dos cargos de:

- a) Motorista;
- b) Operador de Máquinas;
- c) Mecânico;
- d) Eletricista;
- e) Pintor;
- f) Lubrificador;
- g) Lavador e
- h) Borracheiro.

§ Único - Os efeitos desta Lei terão validade a partir de 01 de julho de 1984.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dez (10) dias do mês de julho de 1984.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 009/84

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.

Publicado no Jornal  
de Naurai, sob n.º 425  
de 09 | 08 | 1984  
Paulo Soares  
(a) Responsável